
Consolidação avança: operações de médio porte buscam escala para diluir custo

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Mercado · Operacional

Consolidação avança: operações de médio porte buscam escala para diluir custo de compliance

O custo fixo de conformidade tornou-se a principal barreira de entrada — e o principal motor de fusões no mercado brasileiro.

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 01/09/2026 às 05h55

· Atualizado em 30/09/2026 às 15h02

· 4 min de leitura

A conta é direta: a estrutura mínima de conformidade exigida do mercado regulado tem custo pouco sensível ao tamanho da operação. Uma casa que processa um décimo do volume de outra precisa de estrutura de compliance proporcionalmente muito maior.

A matemática da barreira

Equipe de compliance, ferramentas de monitoramento, auditoria, certificação de laboratório e assessoria jurídica formam um piso de custo que não cai proporcionalmente com o volume. A esse piso somaram-se, ao longo de 2026, a escada tributária da Lei Complementar 224, sancionada em 26/12/2025, que elevou a alíquota sobre o GGR de 12% para 13% em 2026, 14% em 2027 e 15% em 2028, e barreiras de entrada pontuais, como a licença de R\$ 1,5 milhão criada pela SPA em 01/09/2026 para bets patrocinadoras da Copa do Mundo Feminina. Em setembro de 2026, havia 188 bets autorizadas pela SPA, e a base cadastrada de apostadores cresceu 75%, superando 43 milhões de pessoas.

Consolidação avança: operações de médio porte buscam escala para diluir custo

Quem compra e quem vende

O movimento registrado no mercado brasileiro em 2026 tem duas naturezas: aquisição de base de clientes por operações já escaladas — como a compra da Apostou.com (BETBR Loterias, marcas B1BET e BRBET) pelo Grupo Esportes da Sorte, anunciada em junho de 2026 — e fusão entre pares de porte semelhante buscando diluir estrutura.

Análise publicada em 01/09/2026, retrato do ciclo de consolidação do mercado autorizado brasileiro até setembro de 2026.

Atualização — 30/09/2026

A tese de consolidação descrita acima partia de um mercado regulado em funcionamento. Esse pressuposto caiu. Em 25/09/2026, o governo editou medida provisória proibindo as apostas de quota fixa, com determinação de que as casas saiam do ar em 06/10/2026 e prazo até 05/10/2026 para remoção de publicidade em meio físico e digital. O cenário está sub judice: ANJL e IBJR acionaram o STF contra a MP e a AGU pediu 72 horas para se manifestar, em 29/09/2026. A validade da medida segue em aberto na data desta revisão.

Há ainda risco penal em formação, não previsto na análise original: o Executivo apresentou em 25/09/2026 o PL 5.477/2026, que altera a Lei 13.756/2018 para criar pena de 4 a 6 anos de reclusão para quem operar apostas de quota fixa e de 2 a 4 anos para publicidade, captação de apostadores, uso de bases de dados para captação e facilitação financeira. O projeto está em tramitação e não é norma vigente.

Prazos vivos

05/10/2026 — remoção de publicidade de bets em meio físico e digital.

06/10/2026 — data determinada pela MP para que as casas saiam do ar.

Portaria SPA/MF nº 2.750, de 10/09/2026 (publicada em 14/09/2026), que revogou a Portaria SPA/MF nº 566/2025: bloqueio em até 24 horas após notificação da SPA, confirmação em até 48 horas e até 45 dias para concluir a análise de situação suspeita.

30 dias após a publicação da instrução normativa que regulamentará o sistema de comunicação — norma ainda não publicada — para adaptação das instituições obrigadas.

Consolidação avança: operações de médio porte buscam escala para diluir custo

Efeito sobre operações de M&A

Operações de compra em due diligence ou com contratos assinados antes da MP passam a depender de reavaliação do valuation de base de clientes e do acionamento de cláusulas de change of law. O mesmo vale para patrocínios já contratados: o Grêmio fechou patrocínio de R\$ 140 milhões com uma bet dois dias antes da proibição, exemplo concreto do risco contratual que o setor terá de endereçar.

Custo sem contrapartida e migração para o ilegal

Monitoramento identificou 415 novos domínios clandestinos de apostas após a MP. Para o mercado autorizado, o piso de custo de compliance descrito nesta análise passa a existir sem contrapartida de receita, enquanto o mercado paralelo não o paga. Como variável política, pesa a arrecadação: o governo recolheu R\$ 8,7 bilhões com tributação sobre apostas entre janeiro e julho de 2026 — número que dimensiona o custo fiscal da proibição e, portanto, a discussão sobre reversão ou modulação.

Em resumo

O número da medida provisória que instituiu a proibição não foi confirmado até o fechamento desta atualização e será inserido após checagem no Diário Oficial da União.

Assuntos:

Licenciamento · Tributação

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/mercado/consolidacao-avanca-operacoes-de-medio-porte-buscam-es-cala-para-diluir-custo-de-compliance>

Documento gerado em 28/10/2026 às 22h39.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

Consolidação avança: operações de médio porte buscam escala para diluir custo

iGBRASIL